

01
Ar

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____ / ____ / ____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 16 / 12 / 09	Número: 5651/2009
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LÉO

ASSUNTO:
 PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 40/2009

INICIATIVA:
 MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

AUTORIZA A FILIAÇÃO CMCI DE CACHO DE ITAPEMIRIM, À FORTE SUL - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ES.

RESOLUÇÃO Nº 227/2009 (22/12/09)

LEITURA: 22 / 12 / 2009
 1ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
 2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: Pal
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____ / ____ / ____ Ver.: _____
 ____ / ____ / ____ Ver.: _____
 ____ / ____ / ____ Ver.: _____

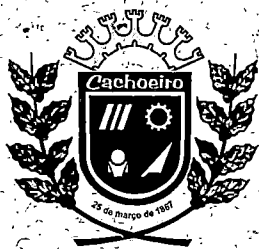
- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
 - Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
25

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo **Documento** **Data**
5651/2009 **40** **16/12/2009**
Assunto: AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FORTESUL-ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 22/12/2009	
Presidente: <i>[Assinatura]</i>	

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Considerando a importância da união das Câmaras do Sul do Estado do Espírito Santo para a obtenção de maior representatividade junto às esferas governamentais, estadual e federal;

Considerando que a união promove o fortalecimento das Câmaras Municipais;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
[Handwritten signature]

junto à FORTESUL, na forma de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecidas as normas contidas no estatuto da associação.

Art. 2º - Com a filiação, a Câmara Municipal repassará à FORTESUL, anualmente, a contribuição nos termos do Estatuto da Associação, parcelada em 12 (doze) vezes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste artigo correrão pela conta 3.3.39.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2009.


DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente


LUÍZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PONTES PACHECO
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
dr

JUSTIFICATIVA

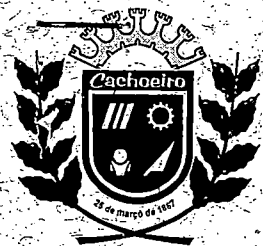
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo filiar a Câmara de Cachoeiro à FORTESUL. A FORTESUL é uma entidade que visa a união das Câmaras Municipais do Sul do Estado, visando o fortalecimento das mesmas, capacitação de seus servidores e capacitação de seus vereadores, resultando numa melhoria da atividade legislativa à população.

Contamos com o apoio dos senhores édis para aprovação da matéria.

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo **Documento** **Data**
5651/2009 **40** **16/12/2009**
Assunto: AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FORTESUL-ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/2009
Presidente	[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Considerando a importância da união das Câmaras do Sul do Estado do Espírito Santo para a obtenção de maior representatividade junto às esferas governamentais, estadual e federal;

Considerando que a união promove o fortalecimento das Câmaras Municipais;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
[Handwritten signature]

junto à FORTESUL, na forma de prestação de serviços;

RESOLVE:

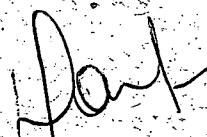
Art. 1º – Fica instituída a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecidas as normas contidas no estatuto da associação.


Art. 2º - Com a filiação, a Câmara Municipal repassará à FORTESUL, anualmente, a contribuição nos termos do Estatuto da Associação, parcelada em 12 (doze) vezes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste artigo correrão pela conta 3.3.39.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2009.


DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente


LUÍZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PONTES PACHECO
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo filiar a Câmara de Cachoeiro à FORTESUL. A FORTESUL é uma entidade que visa a união das Câmaras Municipais do Sul do Estado, visando o fortalecimento das mesmas, capacitação de seus servidores e capacitação de seus vereadores, resultando numa melhoria da atividade legislativa à população.

Contamos com o apoio dos senhores edis para aprovação da matéria.

MESA DIRETORA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

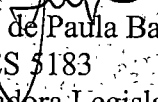
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº 40/2009
iniciativa: Mesa Diretora

Sr. Presidente,

Por determinação regimental exaro parecer ao PR nº 40/09, de iniciativa da Mesa Diretora, que tem por objeto autorização legislativa para inclusão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na Associação das Câmaras Municipais do Sul do Estado – FORTESUL.

A preposição não contraria disposições regimentais, legais ou constitucionais. Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária.


Angela de Paula Barboza
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 040 / 2009

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATÓRIO:

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2009.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Presidente


MARCOS ANTÔNIO MANSOR – Relator
José Carlos Amaral – Suplente


MARCOS SALLES COELHO – Membro
Júlio César Ferrari Cecotti – Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10
[Signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Pres. do</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JOÃO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 22 / 12 / 2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR Unanimidade
 SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBS: *Projeto de Lei votados em bloco, com duas emendas*

PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212, 216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,

*VE TO Nº: 10
 DEC. LEGISLATIVO: 222
 RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 22 / 12 / 2009

Presidente *[Signature]*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 07 Folhas. dr.

- 1 - / / / - _____
- 2 - 22 / 12 / 09 - Parecer juridico - fls 08 ~~08~~
- 3 - / / / - Parecer de Comissao de Constitucion - fls. 09 ~~09~~
- 4 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Totacos - fls. 10 ~~10~~
- 5 - / / / - _____
- 6 - / / / - _____
- 7 - / / / - _____
- 8 - / / / - _____
- 9 - / / / - _____
- 10 - / / / - _____
- 11 - / / / - _____
- 12 - / / / - _____
- 13 - / / / - _____
- 14 - / / / - _____
- 15 - / / / - _____
- 16 - / / / - _____
- 17 - / / / - _____
- 18 - / / / - _____
- 19 - / / / - _____
- 20 - / / / - _____